

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-140, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos3cr@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: 0006419-41.2010.8.26.0566 - Controle n° 261/10

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Autor: Justiça Pública

Réu: Marcelo Aparecido de Moraes

## CONCLUSÃO

Em 31/10/2016, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fls.166/172: de acordo o Ministério

Público, defiro o pedido de reabilitação do sentenciado. Oficie-se ao IIRGD.

Após, ao arquivo.

Intimem-se.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

## **DATA**

Em 31/10/2016, recebi estes autos em cartório. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.